

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO FINANCEIRO

|                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|
| DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 59 DE 10 DE JULHO DE 2024.....                   |  |
| DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 60 DE 10 DE JULHO DE 2024.....                |  |
| DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 61 DE 11 DE JULHO DE 2024.....                |  |
| DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 62 DE 11 DE JULHO DE 2024..... |  |
| DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 63 DE 12 DE JULHO DE 2024.....                   |  |

### INEXIGIBILIDADE

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..... |  |
|-------------------------------------|--|

### CONTRATOS

|                          |  |
|--------------------------|--|
| EXTRATO DE CONTRATO..... |  |
|--------------------------|--|



**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 59 DE 10 DE JULHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 59 DE 10 DE JULHO DE 2024**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 522 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 122/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| <b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                  |                  |                  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                                                          | <b>ACRÉSCIMO</b> | <b>REDUÇÃO</b>   |
| <b>2.035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                    |                  |                  |
| 3.3.90.35.00 / 15001002 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 0,00             | 5.000,00         |
| 3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | 5.000,00         | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                             | <b>5.000,00</b>  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>5.000,00</b>  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>5.000,00</b>  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                               |                  |                  |
|                                                                          | <b>ACRÉSCIMO</b> | <b>REDUÇÃO</b>   |
| <b>2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 10.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 10.930,00        | 0,00             |
| 3.3.90.33.00 / 15500000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO             | 0,00             | 3.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0,00             | 10.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0,00             | 3.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00             | 4.930,00         |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                             | <b>20.930,00</b> | <b>20.930,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>20.930,00</b> | <b>20.930,00</b> |
| <b>2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>            |                  |                  |
| 3.3.90.14.00 / 15001001 - DIARIAS - CIVIL                                | 0,00             | 1.400,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 0,00             | 851,10           |
| 3.3.90.33.00 / 15001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO             | 0,00             | 2.258,52         |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 0,00             | 800,00           |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.309,62         | 0,00             |
| 3.3.90.47.00 / 15001001 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS             | 0,00             | 2.000,00         |
| 3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores              | 0,00             | 1.000,00         |
| 3.3.90.93.00 / 15001001 - INDENIZACOES E RESTITUICOES                    | 0,00             | 1.000,00         |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                             | <b>9.309,62</b>  | <b>9.309,62</b>  |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>9.309,62</b>  | <b>9.309,62</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

|                                                                               |  |  |                  |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|----------------|
| Total por Unidade Orçamentária:                                               |  |  | 30.239,62        | 30.239,62      |
| <b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                          |  |  |                  |                |
|                                                                               |  |  | <b>ACRÉSCIMO</b> | <b>REDUÇÃO</b> |
| <b>2.100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>           |  |  |                  |                |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO                                 |  |  | 5.000,00         | 0,00           |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita |  |  | 0,00             | 5.000,00       |
| Total por Modalidade:                                                         |  |  | 5.000,00         | 5.000,00       |
| Total por Ação:                                                               |  |  | 5.000,00         | 5.000,00       |
| Total por Unidade Orçamentária:                                               |  |  | 5.000,00         | 5.000,00       |
| Total Geral:                                                                  |  |  | 40.239,62        | 40.239,62      |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2024.

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 60 DE 10 DE JULHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 60 DE 10 DE JULHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 97.160,91 (Noventa e sete mil e cento e sessenta reais e noventa e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$97.160,91 (Noventa e sete mil e cento e sessenta reais e noventa e um centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.150 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - SF**

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 50.000,00        |
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 16.160,91        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>66.160,91</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                      | <b>66.160,91</b> |

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO                | 10.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>18.000,00</b> |

**2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>8.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>26.000,00</b> |

**50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.025 - MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV)**

|                                               |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>5.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>5.000,00</b> |

**Total Suplementado: 97.160,91**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.052 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL AS URGENCIAS - SAMU**

|                                                            |                  |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 16050000 - OBRIGACOES PATRONAIS             | 64.160,91        |
| 3.1.90.16.00 / 16050000 - OUTRAS DESP VARIABEIS - P. CIVIL | 2.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                     | <b>66.160,91</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                     | <b>66.160,91</b> |

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS ESCOLARES**

|                                                                          |                 |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>8.000,00</b> |

**2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|                                                                          |                 |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                   | <b>8.000,00</b> |

**2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>26.000,00</b> |

**50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS**

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>5.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>5.000,00</b> |

**Total Anulado: 97.160,91**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 61 DE 11 DE JULHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 61 DE 11 DE JULHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 145.999,50 (Cento e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$145.999,50 (Cento e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

|                                                                 |                                 |  |            |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|------------|
| <b>20401 - SECRETARIA MINICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>          |                                 |  |            |
| <b>1.009 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b> |                                 |  |            |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES                   |                                 |  | 144.999,50 |
|                                                                 | Total por Ação:                 |  | 144.999,50 |
|                                                                 | Total por Unidade Orçamentária: |  | 144.999,50 |
| <b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                      |                                 |  |            |
| <b>2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>   |                                 |  |            |
| 3.3.90.33.00 / 15001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO    |                                 |  | 1.000,00   |
|                                                                 | Total por Ação:                 |  | 1.000,00   |
|                                                                 | Total por Unidade Orçamentária: |  | 1.000,00   |
|                                                                 | Total Suplementado:             |  | 145.999,50 |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

|                                                                          |                                 |  |            |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|------------|
| <b>20201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                     |                                 |  |            |
| <b>2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                 |                                 |  |            |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                 |  | 144.999,50 |
|                                                                          | Total por Ação:                 |  | 144.999,50 |
|                                                                          | Total por Unidade Orçamentária: |  | 144.999,50 |
| <b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                               |                                 |  |            |
| <b>2.060 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO</b>                      |                                 |  |            |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                 |  | 1.000,00   |
|                                                                          | Total por Ação:                 |  | 1.000,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Anulado: 145.999,50

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2024.

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 62 DE 11 DE JULHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLÍNIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 62 DE 11 DE JULHO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 526/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 36.836,82 (Trinta e seis mil e  
oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com  
o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação  
orçamentária totalizando R\$ 36.836,82 (Trinta e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos ) na(s)  
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**20401 - SECRETARIA MINICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**1.021 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PUBLICAS**

4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES

36.836,82

**Total por Ação:** 36.836,82

**Total por Unidade Orçamentária:** 36.836,82

**Total Suplementado:** 36.836,82

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei  
Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos                           | Valor            |
|---------------------------------------------|------------------|
| 17540000 - Recursos de Operações de Crédito | 36.836,82        |
| <b>Total</b>                                | <b>36.836,82</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de julho de 2024, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2024.

  
**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 63 DE 12 DE JULHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 63 DE 12 DE JULHO DE 2024**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 522 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 122/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                               | ACRÉSCIMO       | REDUÇÃO         |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>2.100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>           |                 |                 |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 0,00            | 6.000,00        |
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                  | 6.000,00        | 0,00            |
| Total por Modalidade:                                                         | 6.000,00        | 6.000,00        |
| Total por Ação:                                                               | 6.000,00        | 6.000,00        |
| Total por Unidade Orçamentária:                                               | 6.000,00        | 6.000,00        |
| <b>Total Geral:</b>                                                           | <b>6.000,00</b> | <b>6.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

  
**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000

Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

### RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 009/2024

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 009/2024, consoante Processo Administrativo nº. 046/2024, com fundamento no inciso IV do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 134/2024, de 05 de fevereiro de 2024, para contratação de pessoa jurídica para a realização plantões médicos, consultas e ou pequenos procedimentos cirúrgicos conforme anexo abaixo em pacientes do Município de Lajedão-BA, em favor da empresa **WME SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.913.254/0001-02**, com sede na Avenida Gonçalves Lêdo, nº 389-A, Bairro Bela Vista, CEP 45.990-160, Município de Teixeira de Freitas - Bahia, no valor total de R\$ 131.600,00 (Cento e trinta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lajedão - BA, 17 de Junho de 2024

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## EXTRATO DE CONTRATO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000

Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO FMS Nº 009/2024 EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:** 046/2024. **Contrato** 049/2024. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA. **Contratada:** WME SERVIÇOS MÉDICOS **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para a realização plantões médicos, consultas e ou pequenos procedimentos cirúrgicos conforme anexo abaixo em pacientes do Município de Lajedão-BA. **Vigência:** 17/06/2024 a 31/12/2024. **Valor Global:** R\$ 131.600,00 (Cento e trinta e Um Mil e Seiscentos Reais).

**Fundamentação legal:** artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

